# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº375/2025

Considerando que a saúde mental infantojuvenil é um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Política Nacional de Saúde Mental;

Considerando que os transtornos mentais na infância e adolescência têm apresentado crescimento, exigindo uma estrutura adequada de acolhimento, acompanhamento e cuidado;

Considerando que o Município de Salvador dispõe de unidades de CAPS IA, porém ainda insuficientes diante da demanda, sobretudo para atender crianças com deficiências neurológicas, transtorno do espectro autista (TEA) e outras condições que exigem cuidado psicossocial contínuo;

Considerando a importância de garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde mental, com atendimento multidisciplinar, humanizado e territorializado, aproximando o cuidado das comunidades;

Considerando ainda o compromisso de Salvador com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente no que tange à saúde e bem-estar;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica juntamente através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS IA, com a implantação de novas unidades regionais, priorizando bairros de maior vulnerabilidade social e de maior demanda por atendimento especializado.

Salvador, 15 de agosto de 2025.



Débora Santana
Vereadora